Ana Barriga

De: CNIPE [cnipe.cnipe@gmail.com]
Enviado: quinta-feira, 8 de Julho de 2010 10:41
Para: Ana Barriga
Cc: FAP-Sintra
Assunto: Petição 70/XI/1ª
Anexos: nº alunos por turma- parecer.doc

CNIPE - Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação

Exma. Senhora:

Junto enviamos parecer sobre a Petição do Movimento Escola Pública

Com os nossos melhores cumprimentos

CNIPE

CNIPE
Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação

Parecer sobre a Petição nº 70/XI/1ª

A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, solicitou à **Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação (CNIPE)** que se pronunciasse relativamente à Petição nº 70/XI/1ª, da iniciativa do "Movimento Escola Pública - "Pedido de redução do número máximo de alunos por turma e por professor" .

Concorda a CNIPE genericamente com esta Petição, pois vai ao encontro do que tem sido, ao longo dos anos, as constatações sentidas Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação como sendo estas duas das principais estratégias potenciadoras da inclusão, da igualdade de oportunidades e do sucesso educativo de todos na Escola Pública.

A CNIPE, considera que a diminuição de alunos por turma irá contribuir significativamente para a despistagem de problemas de insucesso, de abandono precoce e de indisciplina.

Temos consciência de que a Escola Pública, não possui todos os recursos necessários para fazer face por exemplo, às de dificuldades de aprendizagem que geram as situações acima enunciadas.

Por isso, torna-se vital minimizar e acabar com os mesmos: a diminuição do número de alunos é para a CNIPE, mais um passo na construção da escola inclusiva.

A CNIPE encara, com alguma preocupação o facto dos alunos com dificuldades de aprendizagem estarem a ser encaminhados para Cursos de Educação e Formação, estigmatizando estes alunos que em turmas mais pequenas poderiam seguir os percursos regulares.

Coloca por isso a CNIPE, à ponderação dessa Comissão duas situações particulares que deveriam quanto a nós, estar presentes quando se fala do número de alunos por turma:

> Aquando das mudanças de ciclo (5º, 7º e 10º anos), o nº de alunos por turma deveria ser inferior (por ex. 18/20), tendo em conta que é nestes casos que os alunos sofrem o impacto mais forte na mudança das suas aprendizagens e

Cnipe.cnipe@gmail.com www.cnipe.org presidente@cnipe.org

por isso deveriam ser criadas turmas mais reduzidas para um melhor acompanhamento que permitisse uma verdadeira pedagogia diferenciada dentro da sala de aula melhorando assim, a qualidade de ensino;

Por outro lado, e tendo sempre em vista o sucesso da escola inclusiva, as turmas que integrem alunos ao abrigo do D.L. 3/2008 (Educação Especial), deveriam reduzir o número de alunos para 15.

Finalmente, no que ao número de Turmas/alunos atribuídos a um(a) professor(a) entende a CNIPE que a mesma não deve ultrapassar os 5/100 por professor/a, devendo o rácio ser diminuído no caso das disciplinas de Português e Matemática, dado que são as disciplinas nucleares de qualquer aprendizagem.
Também fazendo jus, ao Decreto - Lei 75/2008, deverá cada Escola e, sempre que se justifique poder diminuir o número de alunos por turma no ensino Secundário em disciplinas que nos últimos dois anos tenham tido notas negativas nos exames nacionais.

Viseu, 8 de Julho de 2010